



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
CNPJ 18.244.335/0001-10

## **DECRETO Nº 1.998/2023**

**NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. VI da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo.

*Considerando* o ofício de nº 414/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), no qual indica os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mandato 2023/2025;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato 2023/2025, a saber:

**I- REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

**A) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

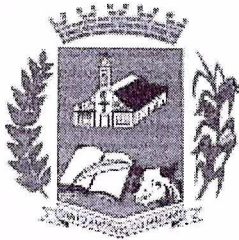
Titular: Paulo Henrique Viana Batista

Suplente: Adriana Lélis Cereda Silva

**B) Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Silmara de Fátima Reis Naves

Suplente: Juliana Aparecida da Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
CNPJ 18.244.335/0001-10

**C) Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Arinês Trindade Amado

Suplente: Rafaela Nazaré Santos

**II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**A) Entidades e Organizações da Assistência Social:**

Titular: Tânia Pereira Freire Alvarenga

Suplente: Gilda dos Reis Pinheiro

**B) Usuários ou Organização de Usuários da Assistência Social:**

Titular: Ana Carolina de Jesus Silva

Suplente: Maria da Graça

**C) Trabalhadores na área da Assistência Social:**

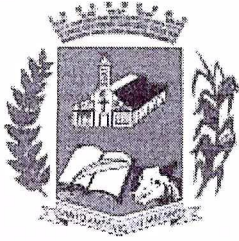
Titular: Atamiris Luiz Alves

Suplente: Geane Aparecida Alves Rezende

**Art. 2º** - O mandato dos membros que compõe o Conselho será de 02 (dois) anos 2023/2025, podendo ser reconduzidos por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

**Art. 3º.** Após a publicação do presente Decreto deverão ser escolhidos entre os membros um Presidente e um Secretário.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.718 de 25 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
CNPJ 18.244.335/0001-10

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2023.12.27 13:53:51 -03'00'

***Carlos Henrique Avelar***  
***Prefeito Municipal***

